



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27/9/2007. DODF nº 189, de 1º/10/2007
Portaria nº 368 de 24/10/2007. DODF nº 206 de 25/10/2007

Parecer nº 218/2007-CEDF

Processo nº 030.004968/2006

Interessado: **CIP – Colégio Integrado Polivalente**

- Pela aprovação da matriz curricular do curso de educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, a distância, oferecido pelo CIP – Colégio Integrado Polivalente.

HISTÓRICO – No presente processo o CIP – Colégio Integrado Polivalente, situado no Módulo I, Lote 20, Residencial Santa Maria, em Santa Maria – Distrito Federal, requer aprovação da nova matriz curricular do Curso de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Médio, a distância.

ANÁLISE – O CIP – Colégio Integrado Polivalente foi recredenciado por 4 anos pela Portaria nº 91/2004-SEDF oferecendo educação profissional e EJA sob metodologia da educação a distância (fl. 26). A Portaria nº 296/2005-SEDF (fl. 27), credenciou, novamente, a instituição educacional, por cinco anos, uma vez que o credenciamento concedido pela Portaria nº 91/2004-SE foi exclusivo para a oferta da educação a distância. A Portaria nº 296/2005-SE/DF também autorizou o funcionamento da instituição educacional em duas sedes: Sede I situada no Módulo I, Lote 20, Residencial Santa Maria, Santa Maria – Distrito Federal onde oferece educação profissional e educação de jovens e adultos, ensino médio, a distância e Sede II, situada na CL 418, Lotes B e C, Santa Maria – DF, oferecendo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e curso normal em nível médio.

Os documentos organizacionais – Regimento Escolar e Proposta Pedagógica foram aprovados pela Ordem de Serviço nº 61/2005-SUBIP-SE. Já o Projeto Pedagógico para a EJA em nível de ensino médio, a distância, foi aprovado pelo Parecer 302/2001-CEDF (fls. 22 às 24).

A matriz curricular ora encaminhada para aprovação destina-se a EJA equivalente ao ensino médio, a distância e as alterações dizem respeito à mudança da carga horária de 2.400 para 1.200 horas, conforme item III do art. 29 da Resolução 1/2005-CEDF e inclui os componentes curriculares Filosofia e Sociologia, em cumprimento à Resolução CNE/CEB nº 04/2006 e Resolução 2/2007-CEDF.

A organização curricular proposta na matriz atende os dispositivos legais pertinentes a EJA equivalente ao ensino médio. Nos termos do art. 24 da Res. 1/2005-CEDF não se prevê a Parte Diversificada.



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

CONCLUSÃO – Em face do exposto o parecer é pela aprovação da matriz curricular do Curso de Educação de Jovens e Adultos, equivalente ao ensino médio, a distância, anexa a este, oferecido pelo CIP – Colégio Integrado Polivalente, mantido pela Associação Educacional São Lázaro – ASSESAL, ambos situados no Módulo I, Lote 20, Residencial Santa Maria, Santa Maria – Distrito Federal.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de setembro de 2007.

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/9/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTANEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Anexo do Parecer nº 218/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CIP – COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE			
Curso: Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo em Nível de Ensino Médio			
Modalidade: a distância - modular			
BASE NACIONAL COMUM	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE MÓDULOS	CARGA HORÁRIA DE CADA MÓDULO
	Língua Portuguesa	3	X
	Arte	3	X
	História	3	X
	Geografia	3	X
	Filosofia	3	X
	Sociologia	3	X
	Física	3	X
	Química	3	X
	Biologia	3	X
	Matemática	3	X
	Educação Física	3	X
TOTAL DE HORAS DO CURSO		1.200	
OBSERVAÇÕES:			
1. Os componentes obrigatórios de História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental são tratados de forma transversal e contextualizados, permeando os componentes do currículo.			
2. Os aspectos da formação básica para o trabalho serão desenvolvidos integrados aos conteúdos dos diversos componentes curriculares.			